

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**Indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A***I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A***I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A***SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**Execução  Concepção e execução Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Museu da Oliveira e do Azeite.

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**Construção de um edifício destinado a museu com uma área bruta de 670 m<sup>2</sup>, distribuídos por dois pisos e uma pequena cave.**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

Mirandela.

**II.1.8) Nomenclatura****II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) \*\***

CPA: 45.11.11, 45.11.12, 45.21.15, 45.22.12, 45.25.50, 45.31.12, 45.31.30, 45.31.41, 45.32.11, 45.33.12, 45.33.20, 45.42.11, 45.43.12, 45.44.10, 45.44.21, 45.44.22, 45.45.13.

**II.1.9) Divisão em lotes**NÃO  SIM 

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes **II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

A empreitada refere-se à totalidade da obra sendo o valor para efeito de concurso de 670 000,00 euros com exclusão do IVA.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**Indicar o prazo em meses   e/ou em dias    a partir da data da designação (*para obras*)**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

A caução para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**

O financiamento é assegurado pelo orçamento da Câmara Municipal de Mirandela, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, sendo os pagamentos efectuados de acordo com o disposto no artigo 21.º do mesmo diploma.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas sem que entre elas exista qualquer vínculo, mas, em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária. Cada uma das entidades que compõem o agrupamento deve apresentar os documentos exigidos de habilitação e de instrução das propostas.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

a) Aos concorrentes é exigido o alvará de construção, emitido pelo INCI, contendo as seguintes autorizações: a 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta, e as 2.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, 1.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria e 1.ª e 11.ª subcategorias da 5.ª categoria, nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem, aplicando-se o disposto nos artigos 54.º, 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

b) Os concorrentes deverão preencher, cumulativamente, os requisitos mínimos de carácter económico, financeiro e técnico explicitados no programa de concurso. A avaliação será efectuada a cada uma das empresas que constituam um agrupamento.

**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

Os documentos exigidos no artigo 15.º do programa de concurso.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

Os documentos exigidos no artigo 15.º do programa de concurso.

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

Os documentos exigidos nos artigos 15.º e 16.º do programa de concurso. Só serão avaliadas as propostas dos concorrentes que comprovem a execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor estimado do contrato.

**SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**Concurso público **IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta B2) Os critérios indicados no caderno de encargos **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**  dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: em papel — 750,00 euros; em CD — 20,00 euros (a estes valores acresce o IVA).

Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Os processos não são enviados à cobrança; a remessa pelo correio é precedida do envio de cheque à ordem do Município de Mirandela; o pagamento é efectuado até às 16 horas de cada dia útil.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**  dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 16:30.

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**ES  DA  DE  EL  EN  FR  IT  NL  PT  FI  SV  Outra - país terceiro **IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**  dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Os concorrentes ou os seus representantes, devidamente credenciados.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas 

Hora 09:00. Local Edifício dos Serviços Técnicos — Secção de Obras Municipais.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO  SIM \*\* Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.19 de Dezembro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Almor Branco*.

2611074359

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONCHIQUE****ANÚNCIO DE CONCURSO**Obras Fornecimentos Serviços **O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**NÃO  SIM **SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Município de Monchique	À atenção de Divisão de Urbanismo e Ambiente
Endereço Travessa da Portela, 2	Código postal 8550-470
Localidade/Cidade Monchique	País Portugal
Telefone 282910200	Fax 282910299
Correio electrónico div.ua@m-monchique.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-monchique.pt

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**Indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A*

**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central  Instituição Europeia   
 Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução  Concepção e execução   
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

**II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**NÃO  SIM **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Empreitada de Bio-Parque, requalificação da Escola da Rua Nova para Centro de Interpretação Ambiental.

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

Esta empreitada tem por objectivo adaptar o edifício da escola da Rua Nova a pólo de informação e ponto de partida para alguns dos percursos de visita.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

Escola da Rua Nova — freguesia de Marmeleite — concelho de Monchique.

**II.1.8) Nomenclatura****II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \***

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	4 5 2 0 0 0 0 0 9	
Objectos comple-mentares	4 5 4 4 2 1 0 0 8 4 5 3 2 0 0 0 0 6 4 5 3 1 0 0 0 0 3	

**II.1.9) Divisão em lotes**NÃO  SIM 

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO  SIM **II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada. O preço base é de 131 454,00 euros, não incluindo o IVA.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

Início 01/03/2008 e/ou termo 31/08/2008

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

A caução a prestar pelo concorrente preferido, para garantia do contrato a celebrar, é de 5% do valor total desse mesmo.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**

O pagamento das facturas é efectuado no prazo de 44 dias de acordo com o artigo 212.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

Ao concurso poderão apresentar-se empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, perante o dono da obra pela manutenção da sua proposta com as legais consequências tendo em vista a celebração do contrato, devendo pelo menos a classe do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas de uma delas cobrir o valor total da proposta/obra.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

a) Os concorrentes deverão ser detentores de alvará, emitido pelo Instituto de Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, contendo as seguintes autorizações, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro e Portarias n.ºs 14 a 19/2004, de 10 de Janeiro:

1) Classificação na subcategoria 5.ª (estuques, pinturas e outros revestimentos) da 1.ª categoria (edifícios e património construído), na classe correspondente ao valor global da obra (classe 1);

2) Classificação na 5.ª subcategoria (estuques, pinturas e outros revestimentos) da 1.ª categoria (edifícios e património construído), na classe correspondente ao valor dos trabalhos por ela abrangidos;

3) Classificação na subcategoria 6.ª (carpintarias) da 1.ª categoria (edifícios e património construído), na classe correspondente ao valor dos trabalhos por ela abrangidos;

4) Classificação na subcategoria 1.ª (instalações eléctricas de utilização de baixa tensão) da 4.ª categoria (instalações eléctricas e mecânicas), na classe correspondente ao valor dos trabalhos por ela abrangidos;

b) Caso o concorrente não disponha de algumas subcategorias exigidas no n.º 2 da alínea anterior e de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, apresentará em documento anexo à proposta as declarações subscritas pelo concorrente e por cada um dos subempreiteiros, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeitem, acompanhadas dos respectivos certificados;

c) A titularidade do alvará prova-se pelo cumprimento do n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e através da indicação na proposta do concorrente;

d) Para os concorrentes não detentores de alvará aplica-se o disposto nos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, nas condições do programa de concurso.

e) A avaliação dos concorrentes tendo em vista a sua qualificação nos termos e para o efeito do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, será efectuada com base nos documentos exigidos no programa de concurso, de acordo com os indicadores mínimos de capacidade económica e financeira, constantes do seguinte quadro:

Indicador	Quartil inferior	Mediana	Quartil superior
Liquidez geral (percentagem) .....	104,26	134,63	234,97
Autonomia financeira (percentagem)	9,72	20,16	33,38
Grau de cobertura do imobilizado (percentagem).	120,45	275,43	1020,64

f) A avaliação da capacidade económica e financeira de cada concorrente, será feita com base nestes indicadores, tendo que cumprir, pelo menos, um indicador de liquidez e dois de estrutura financeira, não podendo em qualquer caso, apresentar situação líquida negativa, ou que no mínimo apresente cumulativamente os valores do quartil inferior constantes da portaria em vigor (Portaria n.º 1465/2002, de 14 de Novembro), publicada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março;

g) A avaliação da capacidade técnica dos concorrentes será efectuada com base nos documentos exigidos e critérios estabelecidos no programa de concurso.

**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

a) Os concorrentes que se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, devem apresentar os documentos constantes das alíneas a) a f) desse mesmo artigo e mencionados no programa de concurso.

b) Os concorrentes que se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 68.º e no n.º 1 do artigo 69.º do citado diploma devem apresentar os documentos constantes das alíneas e) e f) do n.º 1 do artigo 67.º

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

a) Os concorrentes que se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, devem apresentar os documentos constantes das alíneas g), h), i) e j) e mencionados no programa de concurso;

b) Os concorrentes que se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 68.º e no n.º 1 do artigo 69.º do citado diploma devem apresentar os documentos previstos nas alíneas g) e i) do n.º 1 do artigo 67.º

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

a) Os concorrentes que se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, devem apresentar os documentos constantes das alíneas l) a q) e mencionadas no programa de concurso;

b) Os concorrentes que se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 68.º e no n.º 1 do artigo 69.º do citado diploma devem apresentar os documentos constantes das alíneas l), n), o) e q) do n.º 1 do artigo 67.º

**SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**Concurso público **IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?**NÃO  SIM 

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

**IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado**

Alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta   
 B1) Os critérios a seguir indicadosPreço — 55%;  
 Valia técnica da proposta — 45%.Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

Concurso DUA — 12/ 2007.

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção 18/01/2008

Custo: 200. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Dinheiro ou cheque à ordem do Município de Monchique, no acto de levantamento da documentação no local indicado em I.1.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

31/01/2008

Hora 16:00.

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro  
          \_\_\_\_\_

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas**

**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

No acto público pode assistir qualquer interessado, apenas nele podendo intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data

Hora 15:00. Local Salão Nobre dos Paços do Município.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO  SIM

**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil LEADER.

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

19 de Dezembro de 2007. — A Chefe de Divisão de Urbanismo e Ambiente, *Maria Rosalina de S. C. Correia*.

2611074545

**CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR**

**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras   
 Fornecimentos   
 Serviços

**O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**

NÃO  SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo <b>Câmara Municipal de Ovar</b>	À atenção de <b>D.O.C. — Divisão de Obras e Conservação</b>
Endereço <b>Praça da República</b>	Código postal <b>3880-141</b>
Localidade/Cidade <b>Ovar</b>	País <b>Portugal</b>
Telefone <b>256581302</b>	Fax <b>256586611</b>
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central  Instituição Europeia   
 Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

**II.1) DESCRIÇÃO**

**II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução  Concepção e execução   
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

**II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**

NÃO  SIM

**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Beneficiação do Mercado Municipal de Ovar — execução de muro de suporte e vedação a norte e nascente.

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

Demolição de muro existente, movimento de terras, reconstrução de muro novo e pavimentação de parte do arruamento contíguo.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

Ruas de Gomes Feire e Engenheiro Adelino Amaro da Costa — cidade de Ovar.

**II.1.9) Divisão em lotes**

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes

**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**

NÃO  SIM

**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**

**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

O preço base do concurso é de 222 109,60 euros com exclusão do IVA.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

Início    e/ou termo

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO**

**III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

O valor da caução é de 5% do valor da adjudicação.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**

O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no Orçamento da Câmara Municipal de Ovar. A empreitada é por série de preços nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro. Os pagamentos far-se-ão por autos de medição mensais.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

A indicada nos n.ºs 9.1, 9.2 e 9.3 do programa de concurso.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

As indicadas nos artigos 6.º e 15.º do programa de concurso.

**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

Remeta-se para os n.ºs 6.1, 6.2, 6.3 e alíneas a) e b) do n.º 15.1 do programa de concurso.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

Remeta-se para as alíneas c) e d) do n.º 15.1 do programa de concurso.

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

Remeta-se para as alíneas e) a h) do n.º 15.1 do programa de concurso. O alvará de construção deve ser da 1.ª subcategoria da 1.ª categoria e classe que cubra o valor global da proposta, e da 8.ª subcategoria da 2.ª categoria.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta   
 B1) Os critérios a seguir indicados

Preço mais baixo = 80%;

Garantia de boa execução = 20%.

Os factores de apreciação serão pontuados de 1 a 20 valores, sendo a proposta mais vantajosa aquela que reunir maior pontuação, resultante do somatório da multiplicação dos resultados de pontuação de cada factor pelas respectivas percentagens.

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção

Custo: 50,00 euros + IVA. Moeda: euro.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

Hora 16:30.

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro  
          \_\_\_\_\_